



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a presidência do Vereador Mauricio Porrua, estando presentes os Vereadores, Valdecir Mora, Samuel Cordeiro Adriano, Luciano Cardoso, Luciane Costa Coelho, João Carlos Sellmer, Marcela da Silva Elias, Júlio César Cassilha, Sebastião Brindarolli Júnior, Deimeval Borba e a Vereadora Flávia Rebello Miranda. O Presidente pediu a proteção de Deus e amparado pelas Leis vigentes do país declarou aberta a presente Sessão. O Presidente perguntou se havia alguma consideração sobre a Ata da 36ª Sessão Ordinária, a Ata foi aprovada por unanimidade. Correspondências Recebidas do Poder Executivo Ofício nº 546/2017, do Gabinete do Prefeito, encaminhando cópia da Lei nº 507/20147 para compor os arquivos da Casa, bem como considerações a respeito da relação de veículos em funcionamento e em desuso. Ofício nº 551/2017, do Gabinete do Prefeito, encaminhando documentos e esclarecimento quanto ao Ofício desta Casa que tratava da relação de funcionários da Prefeitura e a solicitação de regularização de registro profissional. Correspondências Recebidas de Terceiros. Ofício 403/2017, da Câmara Municipal de Antonina, solicitando a união de esforços dos Poderes Legislativos Municipais em prol do Projeto de Construção da PR-340, que liga Antonina à BR- 277, sugerindo a data de 04 de dezembro para a realização de uma reunião entre os Vereadores. Informei o Presidente que já foi encaminhada a confirmação da reunião para a data solicitada no horário das 14:00horas (local a ser definido), O Presidente informou que vai avisar posteriormente aos demais Vereadores. O Presidente solicitou a leitura do Ofício enviado do Ministério Público a esta Casa de Lei, iniciei a leitura, Ministério Público do Estado Paraná, Promotora de Justiça da Comarca de Morretes, Ofício 1.196/2017 no Ofício de fato 0092.17.000978-8 Morretes 29 de novembro de 2017, Excelentíssimo Mauricio Porrua Presidente da Câmara Municipal Vereador de Morretes prezado Senhor o Ministério Público do Estado do Paraná através da Promotoria da Justiça da Comarca de Morretes nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal artigo 8º § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, c da Lei nº8. 625/93, e artigo



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/99, nos autos da notícia de fato nº MPPR-0092.15.000052-6, cujo objeto consiste em apurar eventual improbidade administrativa no que se refere a omissão do poder Público quanto a não prestação efetiva de serviços de cargos nomeado em comissão, vem científica – ló da deliberação e expedição da recomendação administrativa nº 15/2017, a qual seguem anexas, para tomada das medidas que entenderem cabíveis. Cordialmente Dalva Marin Medeiros Promotora de Justiça. Deliberação trata-se de notícia de fato instaurada com objeto de apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa no que se refere a omissão do Poder Público quanto a não prestação efetiva de serviços de cargo nomeado em Comissão. Representação relata eventuais Servidores Fantasmas, os quais foram contratados, mediante cargo em comissão, para prestarem serviços junto a Secretária de Saúde. Contudo efetivamente não prestam tais serviços na data de 27/11/2017 ouviu se, por meio de áudio, a Secretária de Saúde do Município a Sra. Lucia Hissae Shingo, a qual disse desconhecer as pessoas nominadas na declaração de fls.04. Ainda, ressaltou que nenhuma delas trabalha na Secretária de Saúde, embora assim conste junto aos registros do Município de Morretes. Em razão disso, efetuou-se ligação, gravada em áudio, para a Sra. Natália, do Departamento de Administração de pessoal do Município, a qual pontuou que as referidas pessoas estão em desvio de função prestando serviços em outros setores. No intuito de averiguar os fatos, no dia 28/11/2017, esta Agente Ministerial realizou diligência pessoal junto ao Departamento de Administração de pessoal do Município, quando foi informada pela Sra. Natália, na presença do Secretário de Governo, Sr. Jean Carlo Robassa Hunzicker, a lotação e função desempenhada pelos servidores contratados para a Secretaria de Saúde, como Comissionados, sendo: Celso Luis Cordeiro Lisboa, Assessor de Apoio Administrativo, Secretária de Saúde, Almojarifado, Edilson Gil R. de Oliveira, Assessor de Apoio Administrativo Transporte, APAE, motorista. Gisele Triaquim da Rosa, Assessora Tec. De Enfermagem, Escola Desauda, atendente. José Machado dos Santos, Assessor de Apoio Adm. Transporte, Secretaria de Obras, motorista, Mabel Cristina Souza de Oliveira, Assessora de unidade de Saúde, CMEI Municipal, Secretária/ Telefonista, Patrícia do Rosário



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Pereira, Assessora Técnica de Enfermagem, Secretária de Educação, Assistente Administrativo, Rodrigo Cadena, Assessor de Serviços Odontológicos, Secretaria de Educação, Assistente Administrativo, Samira Ananias Choinski, Atendente ao Público, Suzana Paiffer Brindarolli, Atendente ao Público, secretaria de Saúde, Atendente ao Público, Willian Tadeu Happe, Diretor do Hospital, Secretária de Saúde, Diretor do Hospital, Lucia H. Shingo, Secretária de Saúde, Secretaria de Saúde. De posse destas informações, esta Agente Ministerial realizou diligência in locu nos locais apontados pelo Município como de efetiva prestação de serviços dos Comissionados da Secretária de Saúde e constatou: 01- Dos Comissionados contratados para prestar serviço junto à Secretaria de Saúde, efetivamente prestam Serviços no referido Órgão: Ar. Willian Tadeu Happe (Diretor do Hospital) e Sra. Lucia H. Shingo (Secretária de Saúde), os quais efetivamente exercem função de Chefia e Assessoramento e, como tal, enquadram-se Comissionados. Sr. Celso Luis Lisboa, as Sras. Samira Ananias Choinski e Suzana Paiffer Brindarolli, que embora prestem serviços na Secretaria de Saúde, não preenchem os requisitos para cargo Comissionado. 02- A Sra. Mabel Cristina Souza de Oliveira atua como Secretária/ Telefonista no CMEI, ou seja, em local e cargos totalmente diverso do contratado e em total afronta a previsão legal para enquadramento em Cargo Comissionado. 03- A Sra. Gisele Triaquim da Rosa atua como atendente na Escola Desauda, ou seja, em local e cargo totalmente diverso do contratado e em afronta a previsão legal para enquadrar em Cargo Comissionado. 04- A Sra. Patrícia do Rosário Pereira atua como Assistente Administrativo na Secretaria de Educação, ou seja, em local e cargo totalmente diverso do contratado e em total afronta a previsão legal para enquadramento em Cargo Comissionado. 05- O Sr. Rodrigo Cadena atua como Assistente Administrativo na Secretaria de Educação, ou seja, em local e cargo totalmente diverso do contratado e em total afronta a previsão legal para enquadramento em Cargo Comissionado. 06- Os Senhores José Machado dos Santos e Edison Gil Rodrigues de Oliveira não trabalham nos locais que o Município indicou como sendo de suas lotações, quais sejam: Secretaria de Obras e APAE, respectivamente. Alias, na Secretaria de Obras, o Diretor do Órgão, Pedro



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Aurélio Nogueira sequer conhece o Sr. José Machado dos Santos a afirmou que esta nunca trabalhou lá, de igual forma, na APAE, a Coordenadora Flávia Cristina Terbeck, disse não conhecer o Senhor Edison Gil Rodrigues de Oliveira, motorista que teria sido cedido pelo Município para aquela instituição. Afirmou ainda que ele nunca prestou serviços naquele local, o que foi confirmado verbalmente pelos Professores presente no momento. Desta forma, conclui-se que a maioria dos serviços Comissionados contratados para a pasta da Secretaria de Saúde não exercem funções naquele local, e mais, salvo o Diretor do Hospital e a Secretaria de Saúde, todos exercem função totalmente incompatível com o cargo, vez que não exercem nenhuma função de Direção, Chefia e Assessoramento, o que foi declarado, inclusive, por eles quanto em diligência realizada por esta Agente Ministerial, declaração anexas. Sem falar nos dois Servidores Comissionados (José Machado dos Santos e Edison Gil Rodrigues de Oliveira) que, a que tudo indica, realmente são Funcionários Fantasmas. Diante disso determino. 01- A juntada dos termos de declaração prestadas a esta Agente Ministerial quando em diligência in loco. 02- A juntada das mídias contendo o depoimento da Secretária de Saúde do Município, Sra. Lucia Hissae Shingo e do telefonema realizado a Sra. Natália, do Departamento de Administração de Pessoal Município. 03- A revogação da determinação de sigilo, vez que a diligências in loco foram realizadas: Expeça-se a recomendação Administrativa para que o Município de Morretes (a) se abstenha de prover, por via de nomeação ou contratação, Cargos Públicos Municipais disponíveis em sua estrutura Administrativa que não sejam concretamente qualificadas como de Direção, Chefia ou Assessoramento, (b) sejam, imediatamente, exonerados os Servidores Celso Luiz Cordeiro Lisboa, Edison Gil Rodrigues de Oliveira, Gisele Triaquim da Rosa, José machado dos Santos, Mabel Cristina Souza de Oliveira, Patrícia do Rosário Pereira, Rodrigo Cadena, Samira Ananias Choinski e Suzana Paiffer Brindarolli, bem como aqueles não compreendidos neste item, mas seja Servidores Comissionados e não se enquadram nas especificações exigidas para qualificarem-se como tal. 05- Oficie- se ao Município de Morretes para que no prazo de 10 (dez) dias: a) a forneça de cópia de cada termo de nomeação dos Funcionários



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

citados na recomendação Administrativa a serem exonerados, bem como informação quanto à função efetiva por ele ocupada: b) preencha planilha, a fim de colher elementos quanto aos demais Servidores Municipais Comissionados do Poder Executivo de Morretes. 06 - Envie – se a Câmara Municipal de Vereadores e ao Conselho Municipal de Saúde, cópia da presente decisão e da recomendação Administrativa para que fiquem cientes dos fatos e tomem as medidas que lhe sejam cabíveis, com as respostas, volte o procedimento concluso, Morretes / PR, 29 de Morretes de 2017, Dalma Marin Medeiros, Promotora de Justiça. O Presidente Comunicou ao demais que antes de chegar essa notícia a essa Casa acredita que já era de conhecimento do Poder Executivo e alguns Funcionários já começaram se manifestar foi lhe dado a seguinte informação que a culpa desses desvios de funções seria da Câmara por não aprovar o Organograma, o Presidente deixou claro que desde o início do ano, houve os comentários que a Mesa estava segurando o Organograma, afirmou que não foi aprovado até o momento e deverá ser rejeitado novamente não pelos Cargos e sim pelo excesso de valores que ultrapassam o seu valor prudencial do Tribunal de Contas do Estado, que esta em 54% citou que não cabe a Câmara aprovar um Projeto dessa envergadura com o limite nem prudencial pois o limite prudencial é 51.30% o limite máximo, está ultrapassado com 54% com isso a culpa não é da Câmara os desvios de função, e nem Funcionários fantasma, por esse motivo afirmou estar expedindo pela manhã um Ofício direcionado da Doutora Dalma Marin Medeiro para que possa informar toda a situação de sua investigação para que possam tomar providências cabíveis, pois compete a essa Casa Fiscalizar . O Presidente passou a Correspondências Expedidas pelo Legislativo. Ofício nº 246 e 247/2017, para a Prefeitura Municipal, procedendo a devolução dos Projetos de Leis nº 426 e 428/2017, sem apreciação, O Presidente comunicou aos Demais que esse dois Projetos citado se trata da LOA (Lei Orçamentária Anual) que veio a essa Casa sem os anexos e como foi acordado com os demais os Projetos que chegam na Casa sem os devidos Documentos pertinentes para tramitar normalmente a Casa iria devolver por esse motivo houve a devolução da LOA e o Prodetur onde tinha um prazo de trinta dias para apresentar documentação, para tramitar não havendo



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

resposta foi devolvido. O Presidente devolveu os Projetos solicitando aos demais que envie somente quando tiver todos as documentações pertinentes. O Presidente passou á Leitura das iindicações. Indicação nº 295/201, autor: Vereador Pastor Deimeval Borba – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de efetuar serviço de coleta de lixo na Rua José Américo Oliveira Araújo. Indicação nº 296/2017, autor: Vereador Pastor Deimeval Borba – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de efetuar a colocação de material fresado na Rua José Américo Oliveira Araújo. Indicação nº 297/2017, autor: Vereador Pastor Deimeval Borba – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar reforma nos banheiros da rodoviária municipal. Indicação nº 298/2017, autor: Vereador Pastor Deimeval Borba – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar pintura nas dependências do sanitário público municipal situado na praça dos imigrantes. Indicação nº 301/2017, autor: Vereador Pastor Deimeval Borba – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de efetuar patrolamento nos bairros do Anhaia e Mundo Novo do Anhaia. Indicação nº 307/2017, autor: Vereadora Marcela da Silva Elias – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar roçada e limpeza na Rua Roberto Urbick, na localidade do Barro Branco. Indicação nº 308/2017, autor: Vereador Valdecir Mora – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Empresa CSO-Engenharia a possibilidade de proceder à manutenção e conserto da Estrada do Sambaqui, onde o asfalto esta se deteriorando com rachaduras e depressões. Indicação nº 309/201, autor: Vereador Valdecir Mora – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a limpeza e roçada na Estrada que liga à Martha ao Sambaqui, neste Município. Indicação nº 310/2017, autor: Vereador Valdecir Mora – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

competente para estudar a possibilidade de realizar a colocação de material, na Rua Henrique Correia Lima no seguimento que dá acesso à casa do Sr. Vilson da Silva Douve, Vila Ferroviária, neste Município. Indicação nº 311/2017, autor: Vereador João Carlos Sellmer – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar melhorias no calçamento da Rua XV de Novembro e melhorias na Praça Lamenha Lins, o Presidente encaminhou todas as Indicações ao Poder do Executivo. Leitura dos Requerimentos. Requerimento nº 060/2017, autor: Pastor Deimeval Borba: Requer informações referentes às providências tomadas por esta municipalidade para dar ciência às instituições financeira e congêneres deste Município da sanção e vigência da Lei Ordinária nº 492, de 20 de junho de 2017, o Presidente encaminhou o Requerimento nº 060/2017 para a ordem do dia da presente Sessão para discussão e votação. Requerimento nº 061/2017, autor: Vereador João Carlos Sellmer: Requer informações a respeito da atual situação do campo de futebol situado na localidade do Sambaqui, especificamente em relação às providências que a Prefeitura vem tomando para atender as reivindicações dos moradores e regularizar a utilização da área, como espaço municipal, o Presidente encaminhou o Requerimento 061/2017 para a ordem do dia da presente Sessão para discussão e votação. Requerimento nº 062/2017, autor: Vereador Sebastião Brindarolli Junior: Requer ao Chefe do Executivo que solicite a secretaria competente a relação de todos os imóveis da Prefeitura, dentre eles terrenos doados em razão de loteamentos, bem como, imóveis tombados pelo patrimônio público e imóveis locados e seus respectivos endereços, além do valor aluguel mensal, o Presidente encaminhou o Requerimento 062/2017 para a ordem do dia da presente Sessão para discussão e votação. Requerimento nº 063/2017, autor: Vereador Sebastião Brindarolli Junior E Valdecir Mora: Requer ao Chefe do Executivo que solicite a secretaria competente a relação dos caminhões locados para atender o Município e suas respectivas placas em quais secretarias estão alocados e as necessidades atendidas pelos mesmos, e seus respectivos recibos de pagamento, O Presidente encaminhou o Requerimento 063/2017 para a ordem do dia da presente Sessão para discussão e votação. Leitura dos Projetos de Decreto



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Legislativo. Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017 - Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências, informei ao Presidente, o presente Projeto de Decreto Legislativo foi reprovado por maioria qualificada nas 5ª 6ª e 7ª Sessões Extraordinárias da Câmara, sendo encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para redação final, o Presidente encaminhou o Projeto para a ordem do dia da presente Sessão para leitura da redação final do mesmo. Leitura dos Projetos de Lei – Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo. Projeto de Lei nº 2093/2017 - Cria a Feira do Rio Nhundiaquara para exposição e venda de produtos produzidos por artesãos e pelos produtores de transformação de alimentos do Município de Morretes, e dá outras providências, O Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 2093/2017 para a Procuradoria da Casa, Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Saúde, Educação e Assuntos Sociais e Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos para exararem parecer. O Presidente fez um comunicado convidando todos os Vereadores para uma reunião que acontecerá sexta feira dia 01/12/2017 às 18:00 hrs para uma discussão final do Projeto que já foi encaminhado para a Procuradoria e as Comissões pertinentes para que comece a tramitação até o final do ano. Não havendo nenhum Vereador inscrito para o uso da palavra no expediente o Presidente passou para ordem do dia. Apreciação dos Requerimentos. Requerimento nº 060/2017, o Vereador Pastor Deimeval Borba, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte proposição: Requer ao Chefe do Executivo que envie a esta Casa de Leis, no prazo do artigo 15, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, informações referente às providências tomadas por esta municipalidade para dar ciência às instituições financeira e congêneres deste Município da sanção e vigência da Lei Ordinária nº 492, de 20 de junho de 2017. Justificativa – O pedido se faz pertinente uma vez que após a publicação da Lei 492/2017, as instituições têm o prazo de 365 dias para proceder à adequação nas instalações de suas agências e espaços físicos, bem como a disponibilização de bebedouros e cadeiras de rodas aos usuários. Assim, para garantir o pleno cumprimento da Lei, entende-se que a municipalidade, além da publicação no Órgão



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Oficial do Município deveria proceder à notificação e/ou comunicação das instituições quanto à nova legislação municipal, alertando quanto ao prazo, obrigações e penalidades previstas pelo descumprimento. Câmara Municipal, sala das Sessões, Morretes, 22 de novembro de 2017. Pastor Deimeval Borba Vereador, antes de colocar em discussão o Requerimento o Presidente fez uma saudação ao Vereador de Paranaguá o Bispo Darci Borba e agradeceu sua presença, o Presidente colocou o Requerimento nº 060/2017 em discussão onde eu Vereador Pastor Deimeval Borba solicitei discussão onde iniciei dizendo que a muito tempo já venho falado de que a Câmara cumpre o seu papel apesar de muitas vezes a população achar ou exigir outros papeis que não são pertinentes, mas Legislar é a nossa função, sucede que houve um fato a poucos dias, quando a Empresa Prestadora de Serviço para a Sanepar foi cobrada sobre uma Lei de minha autoria da recuperação das pavimentações onde executam o serviço, a empresa disse que desconhecia o fato, a ponto que o Presidente dessa casa teve que encaminhar a Lei para a referida empresa, por esse motivo entendi naquele momento que fazemos a Lei, mas o Executivo não informa quem é de direito, por esse fato estou fazendo esse Requerimento onde também me informei com um Gerente de um banco do município, onde me informou desconhecer da Lei sobre a disponibilização de bebedouros e cadeiras de rodas aos usuários nos bancos e como na Lei diz que o órgão citado tem 365 dias para se adequar, e já se passaram mais da metade, com isso veio a minha preocupação e a necessidade deste Requerimento, o Presidente colocou em votação, sendo aprovado por todos. Requerimento nº 061/2017, o Vereador João Carlos Sellmer, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte proposição: Requer ao Chefe do Executivo que envie a esta Casa de Leis, informações a respeito da atual situação do campo de futebol situado na localidade do Sambaqui, especificamente em relação às providências que a Prefeitura vem tomando para atender as reivindicações dos moradores e regularizar a utilização da área, como espaço municipal. Justificativa – Necessário se faz esclarecimentos do setor de urbanismo quanto ao cadastro da área, se caso for de titularidade particular, verificar a possibilidade de desapropriação em razão do interesse Público. Vale



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

salutar que uma das funções específicas da Câmara são a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo Municipal, como instituído no § 2º do artigo 2º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Câmara Municipal, sala das sessões, Morretes, 28 de novembro de 2017. João Carlos Sellmer – Vereador, o Presidente colocou em discussão o Requerimento n° 061/2017, onde eu Vereador Pastor Deimeval solicitei discussão e iniciei minha fala dizendo que em conversa com o Vereador João Carlos lembramos que existe no bairro do Sambaqui já há muitos anos um campo de futebol sendo usado pela comunidade e hoje à mesma está sendo impedida do uso do campo, pelo fato de alguém se titular proprietário e com isso a uma previsão de fazer um loteamento no local, parabens ao Vereador João Carlos pelo Requerimento, acredito que o Executivo vai passar informações para que tire todas as dúvidas da população, continuou em discussão o Vereador Luciano Cardoso solicitou discussão e parabenizou o Vereador pelo Requerimento, pois o ano está terminando e infelizmente à parte que diz respeito ao esporte ficou abandonado onde o município tem um Ginásio de Esporte situado no bairro Barro Branco que levou o nome de um grande amigo Jhon Charles Tonett que hoje se encontra interditado pela Defesa Civil pela falta de manutenção, Ginásio Esporte Sergio Luís de Ramos localizado no bairro Jardim das Palmeiras está completamente abandonado citou que já conversou com vários responsáveis e nada foi feito, citou que quando funcionário do município sempre cuidou do seu bairro, mas hoje como Vereador suas atribuições são fiscalizar, Legislar, requerer, propor e cobrar. Citou que hoje a muitas crianças nas drogas pela falta de esporte, afirmou conhecer o campo de futebol citado, e que vai colaborar da maneira que sempre fez para o Esporte de Morretes, continuou em discussão, o Presidente colocou em votação, sendo aprovado por todos. Requerimento n° 062/2017, O Vereador Sebastião Brindarolli Júnior, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte proposição: Requer ao Chefe do Executivo que solicite a Secretaria competente a relação de todos os imóveis da Prefeitura, dentre eles



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

terrenos doados em razão de loteamentos, bem como, imóveis tombados pelo Patrimônio Público e imóveis locados e seus respectivos endereços, além do valor aluguel mensal. Vale salutar que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo Municipal, como instituído no § 2º do artigo 2º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Câmara Municipal, sala das Sessões, Morretes, 28 de novembro de 2017. Sebastião Brindarolli Junior – Vereador, o Presidente colocou o Requerimento nº 062/2017 em discussão e votação, sendo aprovado por todos. Requerimento nº 063/2017, Os Vereadores Sebastião Brindarolli Junior e Valdecir Mora, no uso de suas atribuições legais submetem à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte proposição: Requer ao Chefe do Executivo que solicite a secretaria competente a relação dos caminhões locados para atender o Município e suas respectivas placas em qual secretarias estão alocados e as necessidades atendidas pelos mesmos, e seus respectivos recibos de pagamento. Justificativa – Vale salutar que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo Municipal, como instituído no § 2º do artigo 2º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Câmara Municipal, sala das sessões, Morretes, 28 de novembro de 2017. Sebastião Brindarolli Junior e Valdecir Mora – Vereadores, o Presidente colocou o Requerimento nº 063/2017 em discussão, onde eu Vereador Pastor Deimeval Borba solicitei discussão, iniciei minha fala parabenizando os Vereadores e digo aos Senhores que eu já havia feito um Requerimento parecido com esse e que a informação foi muito difícil onde voltou três vezes pela falta de entendimento e que a última resposta enviada pelo Prefeito foi o seguinte que não havia nenhum veículo locado no Município, pois se agora a informação for que tem veículos locados e não foi locado a, pois a informação que recebi alguém cometeu um crime há uns meses atrás, Vereador Valdecir Mora solicitou discussão onde iniciou dizendo que o que lhe chamou atenção, foi que em conversa com um proprietário de um caminhão o mesmo afirmou ser locado para Prefeitura,



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

por esse motivo fez esse Requerimento juntamente com o Vereador Brindarolli para devidas averiguações, o Presidente colocou em discussão e votação, sendo aprovado por todos. Apreciação dos Projetos de Leis – embora não existam Projetos na pauta da ordem do dia da presente Sessão, consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017 para leitura da redação final, o Presidente procedeu à leitura da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017. *Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017*, que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências, art. 1º - Fica Aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 233/17 do Tribunal Pleno, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou irregulares as contas da Prefeitura Municipal de Morretes referente ao ano fiscal – exercício financeiro de 2010, sob responsabilidade do Sr. Amilton Paulo da Silva, no Processo nº 44969/15, art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, art. 3º - o Presidente encaminhou ao Tribunal de Contas, para os fins. Palácio Marumbi, Morretes, 27 de novembro de 2017º Presidente colocou a Leitura da Redação final do projeto de decreto legislativo em única discussão e votação, sendo aprovado por todos, o Presidente encaminhou para Promulgação, Publicação, TCE-PR e demais providências, o Presidente perguntou se havia algum Vereador inscrito para uso da palavra comuniquei que vou fazer o uso da palavra onde iniciei minha fala dizendo que quero manifestar a minha tristeza pelo o que eu tive que ler, pois venho falando desde primeiro dia de mandato que nós queremos o melhor para o Município e o melhor para o Gestor, deixei de ler a recomendação administrativo que foi enviada para o Prefeito, onde foram varias folhas mas eu li qual foi à determinação, estou preocupado por saber que a verificação em Locu da Promotora foi somente na Secretaria de Saúde, não posso afirmar mas com a base do que ela viu na Secretaria de saúde observa ser um numero menor de funcionários eu fico a imaginar se ela for à outra Secretaria maiores, vejo isso ruim para o Município eu jamais em minha vida pensei ver a politicagem quando pior melhor, pois a meu ver quem pensa em ser Prefeito deveria torcer para que o antigo Gestor faça uma boa administração, pelo fato de melhorar



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

para o novo Gestor, mas não é isso que vejo, temos todas as segunda- feira reunião com a Comissão onde discutimos que algo deve ser feito mas quando pensamos em uma CPI, que já cabe a essa Casa, lembramos que a realidade é o seguinte se a Casa faz uma CPI e a mesma no final entende que o Prefeito precisa somente arrumar, fica entendido que o que você fez virou tudo em pizza, e a leitura entendida pela população que tem que haver condenação e nem sempre a CPI é para isso. Informo ao demais que a forma que veio esse documento vai acabar desaguando na CPI, onde a me ver a Casa deverá tomar providência apesar de querer o bem do Município e do Gestor que lá esta, não podemos nós omitir e muito menos nós envolver aponto de um puxar o outro e nessa esteira eu penso no Organograma, pois já participo em administração Pública desde ano de 2001, onde eu nunca vi o Executivo esperar um ano para apresar o Organograma onde é apresado em janeiro quando o atual Prefeito assume ele monta sua equipe para poder montar o Organograma. Recebemos no mês de setembro onde o Organograma veio a esta Casa com o índice de 60.17% e não passou nas Comissões onde cinco votaram pelo arquivamento, nesse interino o Executivo exonerou o Controlador Interno, sem saber o porquê, ao meu entendimento quando não se explica abre-se um leque, onde as pessoas pensam o que querem, em particularmente penso que à hora que o mesmo foi exonerado foi arrombado a porta do cofre, e o que esta acontecendo hoje, onde vem um documento a essa Casa, dizendo que o índice inicial é de 60.17% depois baixa para 57.17% e depois para 54.49% justificando que cada índice abaixa para aprovação, peço perdão aos Senhores pela minha colocação, mas o Executivo coloca um nariz de palhaço em cada um de nós quando escreve que até o final do ano vai fechar em 53.27%, liguei ontem para o Secretário de Governo e disse a ele se há uma certeza que no final do ano estará em 53.27% então, por favor, solicite a retirada Organograma dessa Casa, pois já trabalhou até dezembro com esse Organograma e se preocupe com LDO e PPA, que é necessário para o Município, afirmo ao demais que é impossível aprovarmos essa Organograma nesse momento, porque segundo ao Tribunal de Contas o índice está em 54.49%, onde já tem um parecer favorável do Jurídico dessa Casa onde eu contesto e no momento próprio eu vou



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

mostrar porque, a meu ver seria melhor a Advogada dizer que foi emposto a ela fazer o parecer do que ter feito por vontade própria, e 53.27% que seria a projeção de Dezembro mesmo assim não daria para aprovar ainda fecha o indica somando Câmara e Prefeitura fecha em 60.27% e a Lei fala que o máximo é 60%%, bom se alguém quiser votar a favor o voto é livre desde que não se aplique irregularidade correndo o risco de amanhã ou depois sermos envolvidos nessa teia que esta armada onde os demais estão vendo todo dia. O Presidente agradeceu a presença de todos e como não havia mais nada a ser discutido e apreciado, deu por encerrada a Trigesima Sexta Sessão Ordinária, onde eu 1º Secretário Vereador Pastor Deimeval Borba redigi a presente ata que após lida será assinada por mim e pelo Presidente Vereador Mauricio Porrua.

